LEI Nº 5730, de 04 de Julho de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 175.000,00 (centro e setenta e cinco mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.08 - FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DOS BOMBEIROS - FUMREBOM
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 175.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.08.06.181.0037.2295 - Manutenção do FUMREBOM
Recurso: 1005 - FUMREBOM

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 175.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.08 - FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DOS BOMBEIROS - FUMREBOM
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 85.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.08.06.181.0037.1160 - Reequipamento e Remodelação - FUMREBOM
Recurso: 1005 - FUMREBOM

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.08 - FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DOS BOMBEIROS - FUMREBOM
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 90.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.08.06.181.0037.1160 - Reequipamento e Remodelação - FUMREBOM
Recurso: 1005 - FUMREBOM

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 175.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Julho de 2013.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.